



LEI Nº 563, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO LUIZ FELIPE DE SOUZA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Gramma aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Luiz Felipe de Sousa a Rua Projetada que se inicia na esquina com a Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, entre os números 318 e 336, no Bairro Centro e finda na sede da Fazenda Retiro, nesta cidade, conforme Anexo Único que acompanha esta lei.

Parágrafo único: A instituição dos níveis de que trata esta lei produzirá efeitos, exclusivamente, a partir de sua vigência.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a fixação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei, sendo facultado ao morador da via a sua confecção nos termos da lei Municipal nº 549/2019.

Art. 3º. Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Gramma, 18 de dezembro de 2019.

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal



Rua a ser nomeada

INICIO DA RUA: LATITUDE 20°19'5.64"S
 LONGITUDE 42°36'37.97"O
 FINAL DA RUA : LATITUDE 20°19'8.26"S
 LONGITUDE 42°36'41.41"O

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
 SANTO ANTÔNIO DO GRAMA - MG